



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Eduardo Tuma

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 251/2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Administração Pública acerca do Projeto de Lei nº 347/18, de autoria da Vereadora Rute Costa, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com cursos pré-vestibulares, visando a implantação do programa MAIS-VESTIBULAR, junto a alunos de ensino médio das escolas municipais, encaminho a essa Presidência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Secretário Adjunto da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2020, às 14:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034421913** e o código CRC **FBCEECE2**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Ensino Fundamental e Médio**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED/DIEFEM Nº 033837375

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

Prezada Coordenadora,

Em atendimento ao solicitado por meio do Reuqueirmento, Doc. SEI 033077662, temos a informar o que segue:

(i) a existência de programas municipais destinados à preparação para vestibulares;

O Currículo da Cidade para o Ensino Médio, está em vias de publicação e foi elaborado de acordo com as diretrizes federais trazidas pela Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio. Assim, os conteúdos e habilidades exigidas para o Ensino Médio em todo o país estão contemplados por meio da proposta curricular.

Entretanto não há, em SME de forma institucionalizada, projetos destinados única e exclusivamente para a preparação para o vestibular.

(ii) a viabilidade da implantação do programa proposto na iniciativa, tendo em vista as atribuições, estrutura, dotações e atuais políticas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;

Nosso entendimento é que a propositura do PL indica o estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta dos cursos pré-vestibulares. Logo, as questões relacionadas às atribuições e estrutura seriam de responsabilidades das instituições parceiras.

Em relação as políticas educacionais desenvolvidas por nossas Unidades Escolares que ofertam o Ensino Médio, não encontramos divergência; sendo somente necessário observar a extensão da carga horária dos estudantes desta etapa, trazida pela reforma do Ensino Médio, que implica em extensão da jornada diária das escolas de Ensino Médio em período diurno para 7 (sete) horas.

Quanta as dotações, não compete a este setor responder. Sugerimos encaminhamento a setor competente.

(iii) quanto ao desenho do referido programa, que prevê a celebração de convênios para atingir seus objetivos

O estabelecimento de convênios e parcerias com a finalidade de formação de professores é comum em SME. Entretanto, sugerimos encaminhamento a DIPAR para fins de averiguação quanto a viabilidade dada a especificidade da proposta.

Sendo o que temos a informar, encaminhamos para prosseguimento.



55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033837375** e o código CRC **01EC35D8**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0003017-1

SEI nº 033837375

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria Pedagógica**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED Nº 033846695

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Encaminhamos manifestação de COPED/DIEFEM em documento SEI nº 033837375, que sugere encaminhamento à SME/COGED/DIPAR para informações complementares.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Harumi Hikawa, Coordenador(a)**, em 30/09/2020, às 15:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033846695** e o código CRC **97D233FE**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Planejamento e Orçamento**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COPLAN Nº 033975165

São Paulo, 02 de outubro de 2020.

Processo: 6010.2020/0003017-1**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 347/18, de autoria da Vereadora Rute Costa , que autoriza o Executivo a celebrar convenio com cursos pré-vestibulares, visando à implantação do programa MAIS-VESTIBULAR, junto a alunos de ensino médio das escolas municipais.

SME/ASPAR**Senhor Assessor**

Em atendimento ao solicitado no documento SEI!033859036 com relação ao sugerido pela SME/COPED/DIEFEM no item (ii) da manifestação SEI! 033837375, entendemos que as despesas decorrentes do programa proposto na iniciativa poderão ser atendidas pela dotação orçamentária 16.10.12.362.3010.2.883 (Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio - EMEFM).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tamiko Moriya, Coordenador(a)**, em 02/10/2020, às 18:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033975165** e o código CRC **7D13C984**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo responsável pelos Acordos de Cooperação**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960318

Encaminhamento SME/COGED/DIPAR/AC. COOPERAÇÃO Nº 034059376

São Paulo, 06 de outubro de 2020.

Processo: 6010.2020/0003017-1**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 347/18, de autoria da Vereadora Rute Costa, que autoriza o Executivo a celebrar convenio com cursos pré-vestibulares, visando à implantação do programa MAIS-VESTIBULAR, junto a alunos de ensino médio das escolas municipais.

SME/ COGED**Sra. Coordenadora**

Em atendimento ao doc SEI nº (033837375) item (iii) o entendimento que se tem para a celebração de convênios da parceria em tela é que ela inicia-se por meio da publicação de Edital de Chamamento Público, que oportunizará o credenciamento das organizações públicas e privadas que manifestarem interesse em participar do **PROGRAMA MAIS VESTIBULAR**, cabendo a ressalva de que só serão credenciadas as Organizações que atendam ao escopo do **PROGRAMA**.

Informamos ainda que após o credenciamento, será celebrado o convênio de acordo com a Lei 8666/93

Sendo o que nos cabia para o momento, seguimos à disposição,

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Piedade Florido Silva de Souza, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 07/10/2020, às 12:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **ELOISA M. G. C. B. DALLMANN, Assistente Técnico de Educação I**, em 07/10/2020, às 12:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034059376** e o código CRC **A82977E0**.



Referência: Processo nº 6010.2020/0003017-1

SEI nº 034059376

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COGED Nº 034124185

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 347/18, de autoria da Vereadora Rute Costa, que autoriza o Executivo a celebrar convenio com cursos pré-vestibulares, visando à implantação do programa MAIS-VESTIBULAR, junto a alunos de ensino médio das escolas municipais.**SME/ASPAR****Sr. Assessor**

Retornamos com a manifestação da COGED/DIPAR no documento SEI 034059376.



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 07/10/2020, às 15:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034124185** e o código CRC **03A8BA42**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 034136716

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 347/18, de autoria da Vereadora Rute Costa, que autoriza o Executivo a celebrar convenio com cursos pré-vestibulares, visando à implantação do programa MAIS-VESTIBULAR, junto a alunos de ensino médio das escolas municipais.

SME/G

Senhor Secretário

Em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL (033078367), sobre o Projeto de Lei nº 347/18 (033077659), restituímos o presente com a manifestação de SME/COPLAN (033975165), COGED/DIPAR (034059376).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIELE VASQUES FAGUNDES MACHADO, Assistente Técnico de Educação I**, em 07/10/2020, às 15:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 07/10/2020, às 16:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034136716** e o código CRC **DE58EADA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Informação SME/GAB Nº 034144379

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 347/18, de autoria da Vereadora Rute Costa, que autoriza o Executivo a celebrar convenio com cursos pré-vestibulares, visando à implantação do programa MAIS-VESTIBULAR, junto a alunos de ensino médio das escolas municipais.

PREF/CASA CIVIL/ATL III**Senhora Assessora Técnico-Legislativa**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria no doc. (033725210), referente ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Administração Pública, doc. (033077662), retorno o presente com a manifestação das áreas técnicas envolvidas, conforme documentos (033975165) e (034059376), que acompanho, cujas informações foram corroboradas pela SME/ASPAR no doc. (034136716).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caetano Raimundo, Secretário Municipal de Educação**, em 07/10/2020, às 19:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034144379** e o código CRC **C82B4BEE**.